



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

*Controladoria de Controle Interno*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009-SCI, 02 de outubro de 2009.**

Estabelece normas de procedimentos para o Regime de Adiantamento à servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, instituído pela Lei Municipal "R" nº 107, de 11 de setembro de 2009.

**O Prefeito do Município de Toledo, em conjunto com o Controlador de Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais e consoante à necessidade de normatizar procedimentos para a correta aplicação de recursos públicos do Regime de Adiantamento à servidores das Assessorias e Secretarias do Município, e considerando, ainda:

Que, dentre as atividades do Controle Interno, está a de baixar normas, acompanhar as atividades da administração municipal e verificar se as mesmas estão sendo realizadas com a devida segurança, controle e transparência.

### **RESOLVEM BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:**

**Art. 1º - Para a emissão da requisição de empenho/solicitação de material ou serviço, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – Emitir requisição de empenho nas naturezas de despesas 3390309600 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado e 3390399600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado, em nome do servidor efetivo que será o responsável pela aquisição do(s) bem(s) ou contratação de serviços de terceiros;

§ 1º - A requisição de empenho/solicitação de material ou serviço deve conter os seguintes requisitos:

a – Estar assinada pelo Assessor ou Secretário da pasta em que ocorrerá a despesa, Secretaria do Planejamento Estratégico e membro da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município;

b – Estar com a descrição pormenorizada do(s) bem(s) a ser adquiridos ou serviços a ser contratado(s);

c – Constar após a descrição do(s) bem(s) ou serviço(s), que a despesa é de acordo com a Lei Municipal "R" nº 107, de 11 de setembro de 2009;

d - A emissão da requisição de empenho para a apropriação das despesas, será de competência da Assessoria ou Secretaria que realizou a(s) despesa(s),

devidamente assinada pelo Assessor ou Secretário; na natureza de despesa correta de acordo com plano de contas de despesas vigente, contendo a informação de que se refere a rateio de adiantamento e estar em nome do servidor efetivo, sendo posteriormente encaminhada ao Setor de Contabilidade;

e – O valor máximo para cada requisição de empenho/solicitação de material ou serviço, será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e será corrigida somente em caso de alteração do limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;

f – Expressamente proibido a aquisição de bem(s) ou a contratação de serviços, para a manutenção de veículos terceirizados ou imóveis que não sejam de propriedade do Município de Toledo;

g – Expressamente proibido a aquisição de material permanente e equipamentos, sob pena de ter que restituir o valor recebido;

§ 2º – A requisição de empenho/solicitação de material ou serviço, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a – De três tomadas de preços/orçamentos, quando a despesa for realizada no Município de Toledo e de valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), contendo a descrição completa do(s) bem(s) ou serviço(s), a quantidade, valor unitário e total, datado e com carimbo e assinatura de representante da empresa;

b – De uma tomada de preços/orçamento, quando a despesa for realizada no Município de Toledo e de valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), contendo a descrição completa do(s) bem(s) ou serviço(s), a quantidade, valor unitário e total, datado e com carimbo e assinatura de representante da empresa;

c – De uma tomada de preços/orçamento, quando for fora do Município de Toledo ou for equipamento e houver a necessidade de abrir/desmontar para realizar o conserto, contendo a descrição completa do(s) bem(s) ou serviço(s), a quantidade, valor unitário e total, datado e com carimbo e assinatura de representante da empresa.

#### **Art. 2º - A contabilização das despesas do Regime de Adiantamento, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – Ao receber a requisição de empenho, o Setor de Contabilidade processará o empenhamento da despesa, inscrevendo no compensado os valores liberados a cada servidor, para controle da prestação de contas;

II – Quanto aos valores liberados e não aplicados pelo servidor, o Setor de Contabilidade deverá proceder ao estorno parcial do pagamento, liquidação e empenho e depositar o valor na conta bancária que foi utilizada para o pagamento do adiantamento, quando ocorrer no mesmo ano da liberação;

III – Ao receber a requisição de empenho de apropriação, o Setor de Contabilidade, processará o empenhamento da despesa e verificará no Sistema de Contabilidade, se no empenho consta a informação de que se refere a rateio de adiantamento;

IV – Ao receber os documentos fiscais de despesas, o Setor de Contabilidade verificará se estão preenchidos corretamente e se o ISS (Imposto Sobre Serviços) foi recolhido, quando o serviço for prestado no Município de Toledo.

§ 1º - Não havendo destaque no documento fiscal do ISS (Imposto Sobre Serviços), o mesmo deve conter carimbo ou documento apartado em anexo que justifique a não obrigatoriedade do recolhimento.

### **Art. 3º - Da Prestação de Contas e responsabilidades do servidor**

**efetivo:**

I – Apresentar documentos fiscais com todos os campos preenchidos sem rasuras ou emendas em nome da Prefeitura Municipal de Toledo ou Fundo Municipal, com a assinatura do Secretário da pasta e do servidor responsável pelo adiantamento, atestando que os bem(s) foram entregues ou serviços realizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento, sob pena de instauração de processo de Tomada de Contas Especial;

II – Restituir o valor recebido e não aplicado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento, após este prazo o valor deverá ser atualizado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumido);

III – Recolher o ISS (Imposto Sobre Serviços) da prestação de serviços de terceiros realizados no Município de Toledo, à Administração Tributária Municipal e apresentar o comprovante na prestação de contas juntamente com o documento fiscal de despesa;

IV – Emitir recibo ao prestador dos serviços do valor retido de ISS (Imposto Sobre Serviços), contendo o valor retido, data, número do documento fiscal NF (Nota Fiscal), descrição de que é valor referente a retenção do ISS que será recolhido a Administração Tributária Municipal e conter ainda, o nome completo e assinatura do servidor responsável pelo adiantamento;

V – Utilizar preferencialmente servidores do município, terceirizados e cedidos para o município, para a realização dos serviços;

VI – Verificar a regularidade da empresa em que será adquirido o(s) bem(s) ou contratados serviços, relativamente ao INSS, FGTS e Tributos Municipais, quando as despesas forem realizadas com empresas sediadas no Município de Toledo.

VII – Contratar pelo menor preço das tomadas de preços/orçamentos realizados, sempre por item, nunca de forma global;

VIII – Verificar antes da realização da despesa, com membro(s) da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município, se a despesa que pretende realizar está contemplada pela Lei Municipal “R” nº 107, de 11 de setembro de 2009.

§ 1º – A prestação de contas não poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício, exceto para manutenção de veículos em viagens fora do Município, que deve ser apresentada imediatamente após o retorno da viagem;

§ 2º - Instaurado o processo de Tomada de Conta Especial, em não sendo possível a regularização da Prestação de Contas, será instaurado processo administrativo nos termos da Lei Municipal nº 1.822/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito do Município de Toledo

**Moacir Neodi Vanzo**

Controlador de Controle Interno

## MODELO DE RECIBO

Recebi da empresa....., o valor de R\$.....(.....), referente ao ISS (Imposto Sobre Serviços), referente a Nota Fiscal nº ....., datada de .... de setembro de 2009, relativo a retenção do referido imposto, pela prestação de serviços ao Município de Toledo.

Comprometo-me a efetuar imediatamente o recolhimento da importância acima a Administração Tributária do Município de Toledo.

Toledo, .. de .....de 2009.

.....

nome completo do servidor e assinatura